



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem WITANIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de inscrição remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autorquia, a qual aprovou a homologação de inscrição remida solicitada, *ad referendum*.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento de inscrição remida, *ad referendum*, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	WITANIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA	44367-ENF
----	----------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300